

Campanha Portabilidade no Caribe

1. EMPRESA PROMOTORA

A Cooperativa de Crédito dos Militares e da Segurança Pública no Distrito Federal Ltda. – Sicoob DFMil, inscrita no CNPJ nº 04.649.337/0001-85, com sede e Administração no C01 LOTE 09/10 LOJA 04 TÉRREO ALA “B” CEP 72010-010, Taguatinga Centro- DF.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Ao realizar a portabilidade de salário para o Sicoob DFMil, o associado automaticamente estará concorrendo à uma viagem com um acompanhante com passagem e hospedagem pagos pelo Sicoob DFMil para Punta Cana, República Dominicana.

3. REGRAS

- a) Realizar a portabilidade salário para o Sicoob DFMil;
- b) O cadastro deve estar atualizado;
- c) Deve estar capitalizando mensalmente;
- d) Podem participar pessoas que façam parte de qualquer instituição da segurança pública ou forças armadas do Distrito Federal, maiores de 18 anos e que não tenham vínculo empregatício ou de prestação de serviço com o Sicoob DFMil.

6. PRAZO DE DURAÇÃO

A campanha se inicia no dia 21/10/2021 e será válida até 20/04/2022.

7. PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO VOUCHER

O Ganhador do sorteio terá uma data para a utilização do voucher, definida em 01/08/2022 (primeiro de agosto de dois mil e vinte dois) até 31/07/2023 (trinta e um de julho de dois mil e vinte três). Devendo informar com no mínimo 2 meses de antecedência a data planejada.

8. PREMIAÇÃO

- a) O prêmio será entregue após sorteio.
- b) O sorteio será realizado em 10/05/2022.
- c) O Sicoob DFMil entrará em contato para a entrega da premiação.
- d) Caso o beneficiário decida converter o voucher da viagem em dinheiro, o valor será fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A participação na campanha Portabilidade no Caribe, implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento;
- b) Os participantes da campanha concordam em ceder seu nome e imagem para divulgação, sem qualquer ônus para a Sicoob DFMil;
- c) Isentar o Sicoob DFMil de responsabilidade quanto à acidentes, extravios de objetos ou documentos, contaminação por doenças contagiosas;
- d) Os casos omissos ou quaisquer dúvidas referentes a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Sicoob DFMIL;

- e) Os participantes declaram ter lido e estarem de acordo com o presente regulamento dos prêmios e de suas condições;
- f) Este regulamento estará disponível no site sicoobdfmil.coop.br/o-sicoob-dfmil/normas-e-resolucoes;

Sergio Roberto Cardoso da Cruz

Diretor Presidente